



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA
Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré,
Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ nº 75.294.371/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). **ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA**;
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE APUCARANA, CNPJ nº 04.069.547/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). **AIDA SANTOS ASSUNCAO**; celebram o presente **ACORDO DE HORÁRIO ESPECIAL COPA DO MUNDO 2022 (CATAR)**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de julho de 2022 a 31 de julho de 2023** e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente ACORDO de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio do Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Apucarana/PR, Bom Sucesso/PR, Califórnia/PR, Cambira/PR, Kaloré/PR, Marilândia do Sul/PR e Marumbi/PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRIMEIRA FASE (HORÁRIO DE BRASÍLIA):

JOGOS DO BRASIL ÀS 13:00 HORAS:

Os empregadores poderão liberar seus funcionários para assistir aos jogos da **Copa do Mundo/2022**, quando houver jogos da seleção Brasileira, 30 (trinta minutos) antes do início de cada jogo em que o Brasil participará, retornando ao trabalho 30 (trinta) minutos após o término, quando for o caso, jogos do Brasil **NO HORÁRIO DAS 13:00 horas ou reservar local com aparelho Televisor na sede da empresa,** para assistir aos jogos da Copa nos jogos do Brasil.

JOGOS DO BRASIL ÀS 16:00 HORAS:

Os empregadores poderão liberar seus funcionários para assistir aos jogos da **Copa do Mundo/2022**, quando houver jogos da seleção Brasileira, 30 (trinta minutos) antes do início de cada jogo que o Brasil participar às **16:00 horas, não retornando mais a empresa.**

- **Dia 24/11/2022 Brasil X Sérvia** 16:00 horas (Quinta-feira).
O comércio encerará suas atividades 15:30 horas, não retornando mais nesse dia.
- **Dia 28/11/2022 Brasil X Suíça** 13:00 horas (Segunda-feira).
O comércio fechará às 12:30 horas retornando às 15:30 horas até às 18 horas.
- **Dia 02/12/2022 Brasil X Camarões** 16:00 horas (Sexta-feira).
O Comércio encerará suas atividades às 15:30 horas, não retornando mais nesse dia.

CLÁUSULA QUARTA - OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL E SEMINIFINAL





SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kalorê, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:[43]3422-0172 / Fax:[43]3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

Caso haja classificação para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, os jogos serão às **12:00 horas** ou às **16:00 horas**, portanto em dias de expediente até às 18:00 horas em que o Brasil jogar às 12:00 horas, o comércio encerrará suas atividades às 11:30 horas, retomando as atividades às 14:30 horas, seguindo até às 18:00 horas.

Em dia em que o Brasil jogar às 16:00 horas, o comércio encerrará suas atividades às 15:30 horas, não retornando mais para expediente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES DO HORÁRIO

Especificamente a 30 minutos que antecede aos jogos e a 30 minutos hora após o término do jogos (horário computados para "deslocamento" dos trabalhadores) poderá ser objeto de compensação em banco de horas, num prazo máximo de até dia 28/02/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas horas não poderão ser compensadas sobre as horas extras – feitas em sábados em que o comércio estende-se até as 18:00 horas tampouco nas horas extras do calendário natalino 2022.

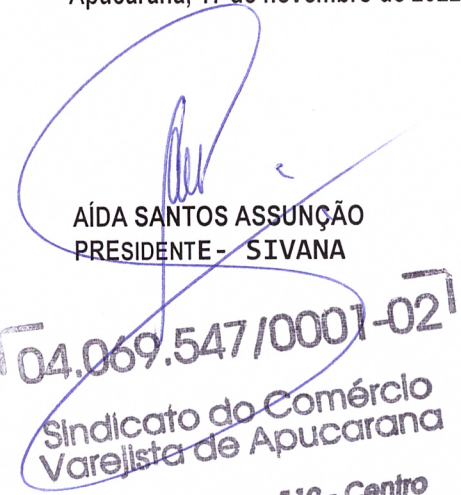
PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas exclusivas dos jogos, (duração de duas horas por jogo), serão tidas como trabalhadas. Portanto, não poderão ser objetos de compensação, tampouco pagas como extras.

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE

Em caso de descumprimento de quaisquer requisitos expresso neste presente acordo, fica o empregador obrigado a indenizar a cada empregado prejudicado uma multa no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais)


ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE- SIECAP

Apucarana, 17 de novembro de 2022.


AÍDA SANTOS ASSUNÇÃO
PRESIDENTE- SIVANA

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr